UFGD Universidade Federal da Grande Dourados

Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA N.° 202002

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE DA UFGD

Dourados – MS, Março de 2021

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎ (0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761, Sala 02– Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados – MS

1. INTRODUÇÃO

O monitoramento consiste na adoção de ações pela Unidade de Auditoria Interna, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas ou com o plano de ação acordado, e se as medidas adotadas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela Universidade, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno e externo e as feitas pela auditoria interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, acompanhadas das justificativas para sua não adoção. Destaca-se que é responsabilidade do gestor garantir a implementação das providências por ele assumidas, assim como manter atualizado esse instrumento na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o gestor na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna e ao órgão de controle interno realizar, de forma contínua, o monitoramento da execução desse plano, buscando auxiliá-lo na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactaram a gestão, seja como avanços conquistados ou retrocessos necessários diante de fatos ou situações ocorridos.

As ações de monitoramento visam garantir efetividade às ações da auditoria, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública, agregando valor às unidades auditadas e à gestão da UFGD. Estas ações devem ser executadas de forma periódica até que ocorra a implementação efetiva das recomendações, sendo que o procedimento deve ser realizado com independência e objetividade pela Unidade de Auditoria.

O monitoramento contínuo permite a detecção e atuação tempestiva em eventos e fatos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para melhoria dos processos internos. Além da verificação acerca do cumprimento de formalidades, o monitoramento visa, também, avaliações de aspectos relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO DA AUDITORIA

Trata-se de avaliação do Plano de Providências Permanente – PPP da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2021, fundamentado no artigo 22 da Instrução Normativa CGU nº 09/2018.

O trabalho de levantamento e consolidação foi realizado no período de 01/02 a 31/03/2021, com base nas informações do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna ocorrido durante o exercício de 2020, o qual considera também o acompanhamento remanescente de exercícios anteriores, verificando as providências adotadas pelas áreas auditadas.

A ação de controle foi executada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e nenhuma restrição foi imposta à coleta de dados.

O objetivo principal desta ação é avaliar as recomendações e determinações em situação de monitoramento pela UFGD.

No que se refere às ferramentas de acompanhamento das recomendações, cabe ressaltar que a partir do exercício de 2020 a CGU passou a disponibilizar acesso ao sistema e-Aud, o qual está em fase de testes pela Auditoria Interna da UFGD. Assim, as recomendações expedidas pela própria Auditoria Interna, até então monitoradas por meio de planilhas eletrônicas, passaram a ser registradas no sistema informatizado, possibilitando formação de banco de dados, contribuindo para a manutenção de informações atualizadas e disponíveis.

As informações contidas neste relatório de monitoramento refletem a situação dos apontamentos até o dia 31/03/2021.

3. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN UFGD

O monitoramento no exercício de 2020 totalizou 41 (quarenta e uma) recomendações da Auditoria Interna, das quais 19 (dezenove) são provenientes de exercícios anteriores e 22 (vinte e duas) incluídas durante o exercício.

As recomendações acrescentadas ao monitoramento durante o exercício de 2020 são em decorrência da conclusão dos Relatórios de Auditoria nº 201905 (Ação 2.1 do PAINT/2019 - Avaliação da (ou do processo de) "Gestão dos cursos de Pós-Graduação" da UFGD), nº 201906 (Ação 6.1 do PAINT/2019 - Avaliação do relacionamento da UFGD com a sua Fundação de Apoio (FUNAEPE)) e nº 201907 (Ação Extraordinária de Auditoria n° 2019/01 – Avaliação da gestão de transportes de pessoas) bem como do acatamento das recomendações pelas áreas auditadas (PROPP, PRAD e Prefeitura Universitária - PU). Os relatórios respectivos estão disponíveis na íntegra no link https://www.ufgd.edu.br/setor/auditoria-interna/relatorio-auditorias-internas.

Em resposta às solicitações de auditoria emitidas em fevereiro/2021, os gestores apresentaram novas manifestações em relação às recomendações oriundas da Auditoria Interna, contendo informações acerca do estágio da implementação. Essas manifestações foram analisadas pela equipe da Auditoria Interna e foram consideradas atendidas integralmente 08 (oito) recomendações. Não foram acatadas pelos gestores 03 (três) recomendações, mediante manifestação formal, situação que a Auditoria Interna dará ciência à Autoridade Máxima da Instituição e procederá à finalização do monitoramento das mesmas.

Segundo análise realizada pela Auditoria Interna, considerando o histórico das recomendações e providências adotadas pelo gestor durante o exercício de 2020, é possível extrair os dados a seguir:

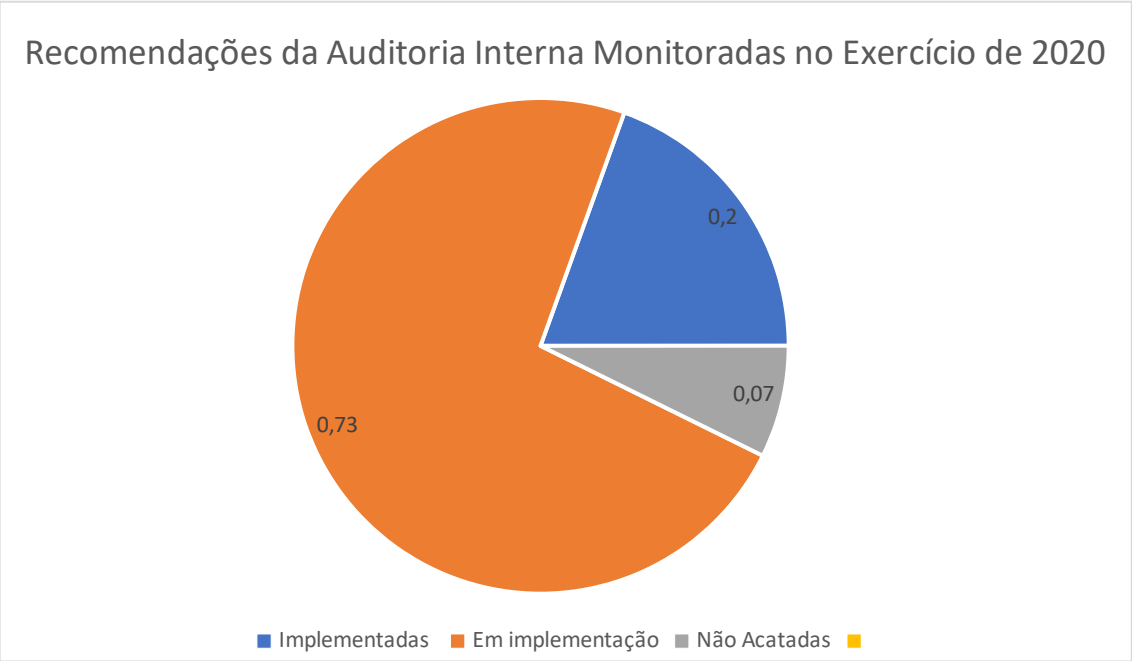

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2020 – quantidade por setor				
Total por setor responsável	**Implementadas**	**Em implementação**	**Não acatadas**	**% Implementado**
PRAD = 15	5	8	2	33,33 %
PROAP = 3	0	3	0	0 %
PROGRAD = 8	1	7	0	12,50 %
PROPP = 6	0	5	1	0 %
PU = 9	2	7	0	22,22 %
TOTAL = 41	**8**	**30**	**3**	**19,51 %**

O resultado do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna durante o exercício de 2020 está detalhado no Anexo I.

4. MONITORAMENTO DA CGU

A Controladoria Geral da União – CGU atualmente realiza o acompanhamento do atendimento de suas recomendações por meio do sistema e-Aud. As recomendações constantes no Sistema Monitor, anteriormente utilizado, foram migradas para o sistema e-Aud.

A fim de sensibilizar os gestores da UFGD da necessidade de implementação das recomendações, e visando atualização das informações, a Auditoria Interna encaminhou solicitações de auditoria aos setores responsáveis para que estes informassem a situação da implementação de cada recomendação. Importante destacar que a CGU, diante de algumas recomendações reiteradamente não atendidas, solicitou/orientou, em outras oportunidades, providências da gestão sob pena de apuração de responsabilidade.

Além disso, a Audin tem discutido com a Alta Administração e orientado alguns gestores, buscando fazer interlocução necessária a fim de garantir efetividade às ações de auditoria, dialogando e buscando a conscientização dos riscos e da importância e responsabilidade no atendimento das recomendações dos órgãos de controle.

O trabalho de orientação permitiu verificar esforço dos gestores no atendimento das recomendações, resultando na redução da quantidade em monitoramento nos últimos 02 anos. Atualmente, constam 12 (doze) recomendações da CGU em monitoramento, sendo 08 recomendações de exercícios anteriores, monitoradas no exercício de 2020 conforme Anexo II, e 04 (quatro) recomendações que foram incluídas (Auditoria Anual de Contas da UFGD, ano base 2019, nº 877148), para monitoramento a partir de 2021.

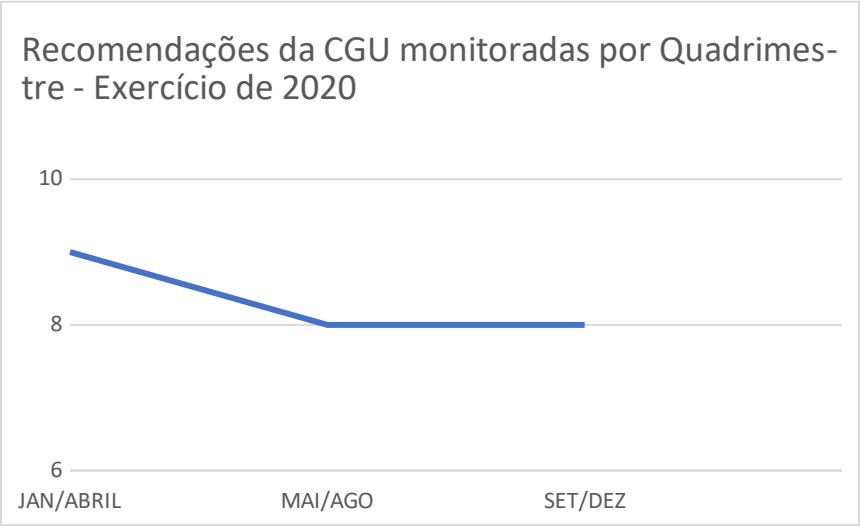

5. MONITORAMENTO DO TCU

A ação 1.1 – Atuação do Tribunal de Contas da União do PAINT/2020 foi executada pela Auditoria Interna por meio de ação contínua, durante todo o exercício de 2020, registros unificados e consolidados no Relatório de Auditoria n° 202001.

O Tribunal de Contas da União – TCU, a partir do exercício de 2020, implantou a ferramenta Conecta-TCU em todas as Universidades Federais. Trata-se de um canal de comunicação entre o TCU e a Universidade e um dos objetivos é disponibilizar em um único lugar todos os processos, acórdãos, comunicações, determinações e recomendações do Tribunal, de forma contextualizada, consolidada e amigável.

Portanto, a ação foi executada sob a forma de levantamento, considerando as informações obtidas no sistema Conecta – TCU.

Após análise, concluiu-se que, dos acórdãos identificados no sistema, nenhum demanda adição ao Plano de Providências Permanentes da UFGD para monitoramento ou acompanhamento.

6. CONCLUSÃO

A Auditoria Interna da UFGD tem promovido discussões e orientações contínuas junto a Alta Administração, bem como com alguns gestores das unidades auditadas, visando garantir efetividade às ações de auditoria e conscientização da importância e responsabilidade no atendimento das recomendações dos órgãos de controle.

O aprimoramento das ferramentas de acompanhamento pelos órgãos, com adoção de sistema informatizado para formação de banco de dados, atualização e disponibilização de informações, a exemplo do sistema e-Aud, contribuirá para maior efetividade das ações de monitoramento.

Por meio do trabalho de orientação foi possível verificar esforço dos gestores na implementação das recomendações, o que resultou na redução significativa de recomendações em monitoramento há mais de dois anos.

Em relação às recomendações oriundas de acórdãos do TCU, a ação contínua realizada em 2020 não resultou em recomendações ou determinações a serem monitoradas pela Auditoria Interna.

Quanto às recomendações da Auditoria Interna, 30 (trinta) permanecem pendentes de implementação por parte dos gestores, tendo em vista a conclusão de novas ações de auditoria no ano de 2020.

A UFGD possui 12 (doze) recomendações da CGU para serem implementadas, sendo 04 incluídas para monitoramento a partir de 2021.

O resultado quantitativo do monitoramento por setores (recomendações da Auditoria interna e recomendações da Controladoria Geral da União) realizado pela Auditoria Interna no exercício de 2020 pode ser visualizado no quadro abaixo:

PLANO DE PROVIDÊNCIAS PERMANENTE DA UFGD - EXERCÍCIO DE 2020				
Setor responsável	**Implementada**	**Em implementação**	**Não Acatadas**	**% Implementado**
PRAD	5	9	2	31,25 %
PROAP	0	3	0	0%
PROGRAD	1	7	0	12,50%
PROPP	0	5	1	0%
PU	3	7	0	30%
PROAE	0	4	0	0%
COIN	0	1	0	0%
REITORIA/ COUNI	0	2	0	0%
TOTAL UFGD	9	38	3	18 %

Segundo a análise realizada pela Auditoria Interna, alguns setores se destacaram no exercício com a implementação de recomendações (PRAD, PROGRAD E PU), especialmente quanto ao atendimento de recomendações monitoradas há mais de 02 anos.

Por outro lado, não se deve perder de vista que alguns setores listados no quadro acima apresentaram percentual zerado de implementação, o que requer maior atenção no tocante ao atendimento das recomendações de auditoria nos próximos exercícios.

A Auditoria Interna espera, com estas ações de monitoramento, garantir efetividade às ações da auditoria e, assim, contribuir para o fortalecimento da gestão da UFGD.

É o relatório, o qual submeto à apreciação superior para revisão, aprovação (se for o caso) e posterior providências quanto às etapas seguintes.

Jocimar Albuquerque da Luz
Auditor

De acordo. Encaminha-se como proposto

Daniely Guskuma Franco
Chefe da Auditoria Interna da UFGD

ANEXO I
RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2020: RECOMENDAÇÕES PENDENTES E RECOMENDAÇÕES NÃO ACATADAS

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201603 **Recomendação: 3.1.5.1** – Que a UFGD implemente procedimentos internos para garantir o cumprimento da IN SLTI nº 01/2010, demonstrando, em cada aquisição de bens ou contratação de serviços/obras, a realização de análises sobre a viabilidade de adoção de cláusulas contratuais que exijam das contratadas práticas de sustentabilidade ambiental bem como a devida justificativa para as possíveis exigências feitas.	Considerando a recomposição da Comissão Gestora para planejar, executar e monitorar as ações da Agenda Ambiental na Administração Pública, no âmbito da UFGD tanto do PLS quanto da A3P, a qual foi indicada pela Prad a servidora Tháttyce Dezyrre Castelão Almeida Pinto, assistente em administração, SIAPE: 3018322, informamos que serão adotados os procedimentos internos e cumprimento da IN SLTI nº 01/2010 que forem definidos pela referida Comissão (Portaria RTR nº 880 de 22/08/2019). Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021	Conforme foi informado, a Comissão instituída pela Portaria nº 880 de 22/08/2019 não definiu ainda os procedimentos internos que deverão ser adotados pela UFGD para cumprimento da IN SLTI nº 01/2010. <u>Recomendação pendente.</u>	**PRAD**
RA 201703	Em razão do período de pandemia e a proibição de realização de viagens, restou impossibilitada a	Considerando que a UFGD não implementou medidas efetivas que	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação 3.2.3.1. Que a UFGD crie e/ou aprimore controles internos que assegurem a efetiva conferência, pelos proponentes e autoridades concedentes ou autoridade superior, da documentação anexada ao SCDP antes de aprovarem a proposta de afastamento e a prestação de contas.	realização de novos treinamentos ou averiguação quanto à novo comportamento das autoridades concedentes para maior atenção no preenchimento da documentação necessária. Registro que a PROAP via Seção de Controle de Diárias busca a conscientização dos gestores quanto à importância da conferência documental e das consequências que tais inconsistências podem causar. Cabe o registro de que nos termos do Decreto n.º 5.992/2006, art. 5º, § 1º, bem como da Portaria 680 de 24/11/2020 - Reitoria/UFGD artigo 6.º, II e artigo 51 a autoridade proponente é o responsável por analisar a pertinência do afastamento e por avaliar os dados e documentação da viagem, sendo o responsável pela fidelidade das informações fornecidas. Dessa forma embora a PROAP busque a conscientização e maior eficiência quanto ao serviço prestado, não se pode olvidar que a responsabilidade é do proposto. (Memorando Eletrônico nº 11/2021 – PROAP, em 08/03/2021).	assegurem a efetiva conferência pelos proponentes e autoridades concedentes ou autoridade superior da documentação anexada ao SCDP, reitera-se a recomendação. <u>Recomendação pendente.</u>	

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201703 **Recomendação 3.3.6.1.** Que a UFGD crie e/ou aprimore controles internos que assegurem a conferência e exatidão dos documentos referentes às contas prestadas pelos propostos.	Em razão do período de pandemia e a proibição de realização de viagens, restou impossibilitada a realização de novos treinamentos ou averiguação quanto à novo comportamento das autoridades concedentes para maior atenção no preenchimento da documentação necessária. Registro que a PROAP via Seção de Controle de Diárias busca a conscientização dos gestores quanto à importância da conferência documental e das consequências que tais inconsistências podem causar. Cabe o registro de que nos termos do Decreto n.º 5.992/2006, art. 5º, § 1º, bem como da Portaria 680 de 24/11/2020 - Reitoria/UFGD artigo 6.º, II a autoridade proponente é o responsável por analisar a pertinência do afastamento e por avaliar os dados e documentação da viagem, sendo o responsável pela fidelidade das informações fornecidas. Dessa forma embora a PROAP busque a conscientização e maior eficiência quanto ao serviço prestado, não se pode olvidar que a responsabilidade é do proposto. (Memorando Eletrônico nº 11/2021 – PROAP, em 08/03/2021)	Considerando que a PROAP (Seção de Compras e Controles de Diárias e Passagens) é a unidade responsável pelo gerenciamento das diárias e passagens adquiridas pela UFGD através do sistema SCDP, cabe a esta implementar controles que assegurem a fidedignidade das informações prestadas pelo preposto. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROAP**
RA 201703 **Recomendação 3.3.6.2.** Que a UFGD aprimore o controle e monitoramento efetivo do cumprimento do prazo de	Fora encaminhado o Memorando 115/2020, informando as prestações de contas pendentes e solicitando a imediata regularização. No mesmo sentido, foram efetuadas diversas cobranças via e-mail aos responsáveis.	Considerando que a UFGD não implementou medidas efetivas para monitoramento e cumprimento do prazo de prestação de contas, reitera-se a recomendação.	**PROAP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
prestação de contas.	Por fim, registramos que o SCDP é um sistema do Governo Federal sobre o qual a UFGD não pode fazer nenhuma modificação. No que se refere à conferência de dados e documentos, cremos ser um problema institucional, onde todos os servidores devem ser conscientizados da importância da veracidade das informações quando estas se referem à uso de recursos públicos, cabendo até mesmo uma campanha a ser viabilizada pela Reitoria e Gestão de Pessoas. (Memorando Eletrônico nº 11/2021–PROAP/UFGD, Em 08/03/2021)	Recomendação pendente.	
RA 201801 **Recomendação 3.2.6.4** Que a UFGD observe a necessidade legal e operacional da designação da figura do preposto em todas as contratações de prestação de serviços.	Consideramos a recomendação atendida, tendo em vista que o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGD, publicado no Boletim de Serviços nº 3708, aborda a figura do preposto, em seu item 5. Preposto. (Memorando Eletrônico nº 6/2021–PRAD/UFGD, em	O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGD prevê que o gestor deverá exigir formalmente da empresa contratada a designação de preposto. Ocorre que tal exigência decorre do próprio normativo de regência (art. 44 da IN 05/2017/SEGES-MP) que não estava sendo observado por alguns gestores. Assim, a Audin reitera a recomendação e	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	04/03/2021)	solicita documentos comprobatórios, quanto a observância da designação de preposto nos contratos vigentes da UFGD.. Recomendação pendente.	
RA 201802 **Recomendação 3.1.6.1.** Que a UFGD crie e implemente políticas e mecanismos de verificação de demanda pelos cursos de graduação por ela ofertados e, consequentemente, para (re)definição dos cursos e das quantidades de vagas a serem ofertadas em cada um deles.	Atendido parcialmente. O Dashboard já foi desenvolvido, entretanto está em fase de testes. (Memorando Eletrônico nº 16/2021–PROGRAD/UFGD, em 11/03/2021)	A UFGD ainda não concluiu a implementação da recomendação. Recomendação pendente.	**PROGRAD**
RA 201802 **Recomendação 3.1.6.2.** Que a UFGD estabeleça critérios para fixar a quantidade de vagas a serem ofertadas em seus cursos presenciais de graduação e defina metodologia e periodicidade para reanálise do quantitativo de vagas	Os critérios de criação de vagas e cursos de graduação dependem de políticas públicas do MEC, de forma que com base nessas vagas são liberadas códigos de vagas para concurso de técnicos administrativos e docentes. Parte dos recursos recebidos pela UFGD são baseadas nessas políticas públicas do MEC. (Memorando Eletrônico nº	Considerando que a manifestação encaminhada diverge do plano de ação elaborado pela área auditada, solicita informações complementares no intuito de esclarecer as ações que serão executadas para o atendimento da recomendação, ou manifestação expressa quanto ao "não	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
ofertadas.	16/2021–PROGRAD/UFGD, em 11/03/2021)	acatamento da recomendação", se for o caso. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201802 **Recomendação 3.1.6.3.** Que a UFGD defina quem terá responsabilidade de iniciar a discussão sobre oferta de vagas em seus cursos presenciais de graduação, bem como o procedimento e a estrutura organizacional que será envolvida na definição dessas vagas.	A PROGRAD entende que isso já é atendido totalmente. Os critérios de criação de vagas e cursos de graduação dependem de políticas públicas do MEC, de forma que com base nessas vagas são liberadas códigos de vagas para concurso de técnicos administrativos e docentes. Parte dos recursos recebidos pela UFGD são baseadas nessas políticas públicas do MEC. Além disso, já existe normativa aprovada pelo CEPEC sobre a criação dos Cursos de Graduação na UFGD. Resolução CEPEC nº 53/2010, do artigo 13 ao 17. A previsão dos cursos que serão abertos também devem compor o PDI da Instituição, conforme Decreto 9.235/2017, art. 21. (Memorando Eletrônico nº 16/2021–PROGRAD/UFGD, em 11/03/2021)	Considerando que a manifestação encaminhada diverge do plano de ação elaborado pela área auditada, solicita informações complementares no intuito de esclarecer as ações que serão executadas para o atendimento da recomendação, ou manifestação expressa quanto ao "não acatamento da recomendação", se for o caso. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201802 **Recomendação 3.1.6.5.** Que a UFGD estipule a quantidade aceitável de vagas ociosas em seus cursos de graduação, de modo a evitar um número excessivo de vagas nessa condição.	Atendido parcialmente. O estudo está sendo feito em conjunto com PROGRAD, COPLAN e COIN. (Memorando Eletrônico nº 16/2021–PROGRAD/UFGD, em 11/03/2021)	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado. Recomendação pendente. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROGRAD**
3.2.3.1. Que a UFGD crie e implemente políticas para monitoramento de vagas em seus cursos presenciais de graduação.	Atendido parcialmente. Com base no estudo que está sendo desenvolvido no item 5, teremos resposta para este item. Devido à Pandemia, vários estudos tiveram que ser interrompidos, visto que surgiram demandas mais urgentes para adequar normativas e procedimentos internos à nova realidade do ensino não presencial. A regulamentação e a implementação dessas novas normativas demandaram esforços dos diversos setores da PROGRAD (CAAC e COGRAD). (Memorando Eletrônico nº 16/2021–PROGRAD/UFGD, em 11/03/2021)	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado. Recomendação pendente. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201802 **Recomendação 3.2.3.2.** Que a UFGD institua órgão para monitorar, emitir recomendações e analisar a estrutura geral das vagas a serem ofertadas em seus cursos presenciais de graduação.	Atendimento parcial. A autoavaliação foi realizada pela COPLAN, entretanto não foi dada nenhuma devolutiva às faculdades e não houve estudos estatísticos para monitorar esta recomendação, pois demanda um servidor para trabalhar especificamente com estatística. (Memorando Eletrônico nº 16/2021–PROGRAD/UFGD, em 11/03/2021)	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado <u>Recomendação pendente.</u>	**PROGRAD**
RA 201802 **Recomendação 3.2.3.3.** Que a UFGD defina periodicidade de monitoramento, tal como indique pessoas/setores responsáveis por essa atividade.	Atendido parcialmente. O Dashboard já foi desenvolvido, entretanto está em fase de testes. Como apontado no item 8, não há um servidor para fazer esta análise e incorporação do diagnóstico realizado. (Memorando Eletrônico nº 16/2021–PROGRAD/UFGD, em 11/03/2021)	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201901 **Recomendação:** Que a UFGD adote/conclua medidas adequadas e suficientes para regularizar, dentro de um cronograma razoável, as ressalvas apresentadas em seu Relatório de Gestão de 2017, dentre as quais destacam-se as decorrentes da ausência de Relatório de Movimentação de Bens Móveis.	Considerando que está em curso a conciliação contábil para regularizar a conta investimento (bens móveis) da UFGD, com a finalidade de apurar a conformidade dos lançamentos entre os sistemas SIAFI e Patrimônio, para então ser possível determinar com fidedignidade quais ativos são realmente necessários para a manutenção das atividades finalísticas da instituição e realizar o processo de desfazimento, conforme Decreto 9.373/2018. Foram instituídas Comissões de Conciliação Contábil - Patrimonial, através de Instruções Serviços, com o objetivo de sanar as distorções apontadas no Relatório de Conciliação Contábil Patrimonail de Bens Permanentes da UFGD, conforme segue: I.S. PROAP nº 08/2018 (publicada B.S. 3085 de15/06/2018) I.S. PROAP nº 04/2019 (publicada B.S. 3543 de 24/04/2019), I.S. PROAP nº 08/2021 (publicada B.S. 4468 de 03/02/2021). (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	Tendo em vista as informações prestadas, verifica-se que o procedimento ainda não foi concluído. <u>Recomendação pendente.</u>	**PRAD**
RA 201905 **Recomendação: 3.8.1**. Que a UFGD crie e implemente regras/normativos concernentes à regulamentação geral de	Justificativa: As ações estão sendo implementadas e serão finalizadas até 2022: desenvolver POPs e fluxogramas nas o rotinas administrativas no controle e	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado.	**PROPP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
rotinas administrativas para o acompanhamento de bolsas dos seus programas de pós-graduação stricto sensu e oriente-os formalmente.	acompanhamento das bolsas – Relação PROPP – PPG. (Memorando Eletrônico nº 12/2021 – PROPP, em 04/03/2021)	Recomendação pendente.	
RA 201905 **Recomendação: 3.8.2**. Que a UFGD crie e implemente critérios, requisitos e outros quesitos para estabelecer internamente ou estimar o quantitativo de bolsas para os seus programas de pós-graduação stricto sensu a fim de fundamentar Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com a CAPES, anualmente ou em caso de oferta extemporânea de bolsas de pós-graduação	Justificativa: A CAPES determina os critérios e o número cotas de bolsas por PPG levando em consideração um conjunto de normas pré-definidas em potarias (Portaria CAPES vigente nº 28 de 12 de fevereiro 2021). https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/concessao-de-bolsas-institucionais-para2021-consolida-regras. (Memorando Eletrônico nº 12/2021 – PROPP, em 04/03/2021)	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento. Recomendação não acatada pelo Gestor	**PROPP**
RA 201905 **Recomendação: 3.8.3.** Que a UFGD verifique a viabilidade de uniformização dos procedimentos para selecionar bolsistas em seus programas de pós-	Justificativa: As ações estão sendo implementadas e serão finalizadas até 2022: desenvolver e implementar os critérios de distribuições internos de bolsas dos PPGs, por meio de Instrução Normativa da PROPP.	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado. Recomendação pendente.	**PROPP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
graduação stricto sensu e implemente essa padronização a fim de minimizar a ocorrência de falhas e facilitar as ações de controle interno.	(Memorando Eletrônico nº 12/2021 – PROPP, em 04/03/2021)		
RA 201905 **Recomendação: 3.8.4**. Que a UFGD crie e implemente normativos e regras relativos ao controle dos documentos referentes aos processos seletivos para bolsistas nos seus programas de pós-graduação stricto sensu e oriente-os formalmente.	Justificativa: As ações estão sendo implementadas e serão finalizadas até 2022: desenvolver e implementar os critérios de distribuições internos de bolsas dos PPGs, por meio de Instrução Normativa da PROPP. (Memorando Eletrônico nº 12/2021 – PROPP, em 04/03/2021)	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROPP**
RA 201905 **Recomendação: 3.8.5.** Que a UFGD oriente formalmente as Comissões de Bolsas sobre a necessidade de exigência do bolsista de comprovação periódica das informações por ele prestadas, devendo os documentos serem arquivados,	Justificativa: A ação está sendo implementada e será finalizada até 2022: será emitida uma Instrução Normativa da PROPP de forma que institucionalize entre os PPGs e a parte administrativa responsável da PROPP quanto a rotina de comprovação periódica das informações prestadas pelos PPGs e o arquivamento dos documentos que constituem o processo individualizado	A UFGD ainda não concluiu o trabalho iniciado. <u>Recomendação pendente.</u>	**PROPP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
constituindo-se em um processo individualizado para cada bolsista	de cada bolsista. (Memorando Eletrônico nº 12/2021 – PROPP, em 04/03/2021)		
RA 201906 **Recomendação: 3.8.6.** Que a UFGD verifique a viabilidade de criar e implementar um sistema próprio integrado para gestão de bolsas de seus programas de pós-graduação stricto sensu.	Justificativa: O controle e a gestão das bolsas CAPES em todo o país é realizado utilizando a ferramenta "Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA" disponibilizado pela CAPES, onde todas as ações para o controle de cadastros de novos bolsistas e suas renovações, assim como também os cancelamentos de bolsas. Cada PPG também informa na Plataforma Sucupira 1 , o quantitativo de todos os alunos matriculados e bolsistas, e neste caso independentemente do órgão de fomento. A Assessoria da PROPP responsável pela interlocução com os PPGs, no que diz respeito às bolsas de Pós graduação realiza o controle diretamente no SCBA conforme recebe a demanda dos PPGs e fará o controle paralelamente em planilha das bolsas CAPES e de outros órgãos de	Considerando que a manifestação encaminhada diverge do plano de ação elaborado pela área auditada, solicita informações complementares no intuito de esclarecer as ações que serão executadas para o atendimento da recomendação (utilização do novo sistema SCPG ou controle com planilhas). <u>Recomendação pendente.</u>	**PROPP**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	fomento direcionados aos PPGs. Memorando Eletrônico nº 12/2021 – PROPP, em 04/03/2021) 1 - Sistema desenvolvido pela CAPES para o gerenciamento e acompanhamento de todos os PPGs com nota 3, 4, 5, 6 e 7.		
RA 201906 **Recomendação 3.3.1.** Que a UFGD verifique a viabilidade de utilização da Plataforma Mais Brasil para publicar os projetos executados em decorrência da sua parceria com a FUNAEPE.	A Plataforma Mais Brasil não atende a UFGD quanto aos instrumentos celebrados com a FUNAEPE, pelo seguinte fato: o instrumento formalizado entre a UFGD e a Fundação é um instrumento congênere a um convênio, qual seja um Contrato de Gestão. Outrossim, vale ressaltar que os recursos advindos da União chegam por meio dos chamados Termos de Execução Descentralizado (TED). Isso em certo ponto inviabiliza o registro desses instrumentos em sistema de informação online específico. Assim, quando a Plataforma Mais Brasil incorporar a espécie de instrumento praticado pela Universidade, a mesma estará apta a avaliar a implantação do sistema e a sua operacionalização.	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento. <u>Recomendação não acatada pelo Gestor</u>	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	(Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)		
RA 201906 **Recomendação 3.3.2.** Que a UFGD defina e efetivamente utilize-se de apenas um setor para a divulgação de seus contratos ou convênios firmados com a FUNAEPE, a fim de mitigar a possibilidade de fornecimento de dados divergentes.	Atualmente, todos os instrumentos de contrato de gestão, firmados com a FUNAEPE estão disposto na página da UFGD(https://www.ufgd.edu.br/secao/instrumentoscelebrados/contrato-de-gestao) e estas são atualizados a cada novo contrato celebrado. Obs: As informações referentes a execução dos projetos, podem ser acessadas pela página da Fundação (https://www.funaepe.org.br/acompanhamento-de-contratos-vigentes) (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	Considerando que a recomendação não foi acatada pelo gestor, a Audin dará ciência ao Senhor Reitor e finalizará o monitoramento. Recomendação não acatada pelo Gestor	**PRAD**
RA 201906 **Recomendação 3.3.3.** Que a UFGD faça a divulgação, em seu sítio eletrônico, das informações relativas aos processos seletivos para concessão de bolsas dos projetos desenvolvidos em parceria com a	Os processos seletivos de bolsas vinculados aos projetos são feitos pela própria Fundação de Apoio por meio de edital de seleção (https://www.funaepe.org.br/editaisabertos/). (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em	Considerando que a divulgação dos processos seletivos no site da FUNAEPE não exime a UFGD de divulgar em seu próprio site tais informações, a Auditoria Interna manifesta-se pela não	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
FUNAEPE	04/03/2021)	implementação da recomendação. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201906 **Recomendação 3.3.4.** Que a UFGD disponibilize as informações sobre os agentes participantes dos projetos executados em conjunto com a FUNAEPE em local de acesso rápido, fácil e abrangente.	Consideramos a recomendação atendida, pois as informações sobre a equipe administrativa (Coordenador, Gestor e Fiscal - designados por Instrução de Serviço) são disponibilizadas no Boletim de Serviços da UFGD, e no extrato do contrato divulgado na página da UFGD (https://www.ufgd.edu.br/secao/instrumentos-celebrados/contrato-de-gestao), quanto as informações referentes as equipes que atuam na execução do projeto, estas constam no Projeto Básico que e parte integrante do Contrato de Gestão. (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	Apesar das informações sobre os agentes participantes dos projetos executados em conjunto com a FUNAEPE possam ser encontradas no BS e no projeto básico do projeto, para o público externo, entendemos que tais informações não estão em local de acesso rápido, fácil e abrangente. Assim, a Audin sugere que a PRAD crie forma de divulgação dessas informações que as torne acessível ao público externo. <u>Recomendação pendente.</u>	**PRAD**
RA 201906	A PRAD conta na sua estrutura, com a Divisão de	Foi publicado no BS nº 4431 de	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação 3.3.5. Que a UFGD faça a análise da gestão dos projetos desenvolvidos em conjunto com a FUNAEPE, mediante o estabelecimento de metas e indicadores de resultado e impacto que permitam uma avaliação do conjunto de projetos, não apenas cada projeto individualmente e divulgue todos os atos, bem como os critérios adotados, em seu sítio eletrônico	Convênios, que contempla o Setor de Acompanhamento de Convênios (SEAC), o qual é responsável por controlar e fiscalizar a boa administração da Fundação, zelando pela aplicação dos vários instrumentos legais que permeiam a relação entre a UFGD e a FUNAEPE. (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	13/01/2021 a Resolução COUNI nº 140 de 18/12/2020, que aprova a Avaliação de Desempenho da FUNAEPE – exercício de 2019, porém tal documento não foi localizado pela Audin na página da UFGD. Assim, solicitar à PRAD informações complementares quanto à natureza do referido documento (se foi feito em anos anteriores, se será feito anualmente, etc) bem como se esta avaliação está disponível no site da UFGD. <u>Recomendação pendente.</u>	
RA 201906 **Recomendação: 3.3.6.** Que a UFGD crie e implemente critérios, baseados em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência para renovação de registro e credenciamento de projetos realizados com a colaboração da FUNAEPE, bem como divulgue todos os atos relacionados a esta atividade em seu sítio eletrônico	O registro e credenciamento de projetos são feitos pela plataforma SIGProj, condicionados a aprovação do CEPEC, e são realizados diretamente pelo servidor interessado, com intermédio da PROEX (projeto de extensão), PROPP (projeto de ensino e pesquisa) e pela Reitoria ou unidade interessada (projeto de desenvolvimento institucional).	Foi publicado no BS nº 4431 de 13/01/2021 a Resolução COUNI nº 140 de 18/12/2020, que aprova a Avaliação de Desempenho da FUNAEPE – exercício de 2019, porém tal documento não foi localizado pela Audin na página da UFGD. Assim, solicitar à PRAD informações complementares quanto à natureza do referido documento (se foi feito em anos anteriores, se será feito anualmente, etc) bem como se esta avaliação está disponível	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	(Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	no site da UFGD. Recomendação pendente.	
RA 201906 **Recomendação: 3.3.7.** Que a UFGD formalize a atividade de fiscalização de sua Fundação de Apoio, por meio da utilização de instrumentos transparentes e que permitam acesso ao público.	A UFGD através da Divisão de Convênios faz o acompanhamento de todos os atos praticados pela Fundação de Apoio no que diz respeito a aqueles que afetam diretamente a instituição. Tal fiscalização é realizada por meio do acompanhamento das certidões de regularidade, pela manutenção do credenciamento da Fundação nos Ministérios competentes. (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	Verifica-se que ainda não foi formalizado e nem foi encontrado na página da UFGD informações sobre atividade de fiscalização/controle da UFGD quanto às atividades executadas pela FUNAEPE. Recomendação pendente.	**PRAD**
RA 201907 **Recomendação 1.1** Que a UFGD adote processo de planejamento para subsidiar as decisões sobre:	Informamos que os itens 1, 2 e 3 foram elencados com pedido de prorrogação de prazo, em razão de fatos supervenientes, de ordem institucional, além da competência desta divisão, interferindo, inclusive, no cronograma inicialmente proposto. Um novo	Novo cronograma apresentado prevê implementação até 15/07/2021. Recomendação pendente.	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
a) quantidade ideal e que tipo de veículos devem compor a frota oficial da UFGD, com demonstração de viabilidade ou não da continuidade de uso de frota própria; b) quantidade, tipo de veículos e que tipo de deslocamento será realizado com a contratação de veículos para locomoção de pessoas; c) tipo de locomoção que será realizado ao longo de determinado período para que se possa estabelecer/mensurar que tipo de veículo será necessário para atendimento da demanda do período proposto; d) qual(i)s veículo(s) da frota oficial será(ão) encaminhado(s) para manutenção preventiva e em qual período deverá ocorrer a manutenção.	cronograma para o atendimento dos apontamentos foi delimitado. (Memorando Eletrônico nº 03/2021 – PU, em 22/02/2021)		

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201907 **Recomendação 2.1** Que a UFGD adote sistema informatizado de gestão de transportes que propicie: a) controles de gastos/custos dos veículos da frota oficial; b) controles de utilização da frota oficial; c) emissão de relatórios gerenciais tempestivos que contenham minimamente informações acerca: das demandas de locomoção, das locomoções realizadas, dos gastos/custos e eficiência dos veículos, das manutenções preventivas e corretivas dos veículos.	Foi efetuada consulta à COIN para verificação de possibilidade de implantação do módulo transporte do sistema integrado SIG, com resposta cadastrada pela referida área ao chamado 0022058, em 27/01/2021, relatando início de implantação. Em seguida será verificado se tal módulo possui as funcionalidades necessárias de modo a atender as necessidades apontadas, caso contrário será iniciada pesquisa em busca de outra solução no mercado que atenda a solicitação. Aguardando resposta definitiva da COIN para definir ou não novo prazo (Memorando Eletrônico nº 03/2021 – PU, em 22/02/2021)	A UFGD ainda não adotou sistema informatizado de gestão de transporte. <u>Recomendação pendente.</u>	**PU**
RA 201907 **Recomendação 4.1** Que a UFGD adote procedimentos internos para garantir o cumprimento do artigo 27 da IN 03/2008 - MPOG passando a elaborar plano anual	Informamos que os itens 1, 2 e 3 foram elencados com pedido de prorrogação de prazo, em razão de fatos supervenientes, de ordem institucional, além da competência desta divisão, interferindo, inclusive, no cronograma inicialmente proposto. Um novo	Apresentado novo cronograma para implementação da recomendação. <u>Recomendação pendente.</u>	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
de aquisição de veículos – PAAV.	cronograma para o atendimento dos apontamentos foi delimitado. (Memorando Eletrônico nº 03/2021 – PU, em 22/02/2021)		
RA 201907 **Recomendação 4.2** Que a UFGD providencie a identificação do veículo LOGAN EXPRESSION NRZ 3656, conforme previsto no artigo 13º IN SLTI/ MPOG 03/2008.	Encaminho em anexo informações referentes as providências adotadas pela Prefeitura Universitária para o atendimento das recomendações do RA 201907, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios. (Memorando Eletrônico nº 03/2021 – PU, em 22/02/2021e Memorando Eletrônico nº 07/2021 – PU, em 26/02/2021)	Não houve o encaminhamento de documentos comprobatórios específicos que evidenciem o atendimento da recomendação. <u>Recomendação pendente.</u>	**PU**
RA 201907 **Recomendação 4.3** Que a UFGD ao realizar viagens/locomoção com veículos locados adote o procedimento de identificação, conforme previsto no artigo	Encaminho em anexo informações referentes as providências adotadas pela Prefeitura Universitária para o atendimento das recomendações do RA 201907, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios.	Não houve o encaminhamento de documentos comprobatórios específicos que evidenciem o atendimento da recomendação.	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
20º da IN SLTI/MPOG 03/2008.	(Memorando Eletrônico nº 03/2021 – PU, em 22/02/2021e Memorando Eletrônico nº 07/2021 – PU, em 26/02/2021)	Recomendação pendente.	
RA 201907 **Recomendação 5.1** Que a UFGD aprimore os procedimentos existentes e inclua mecanismos de controle sobre a prestação dos serviços e a folha de frequência dos motoristas terceirizados, especialmente para a verificação da jornada de trabalho considerando as horas noturnas, diurnas, horas extras e diárias de viagens.	Encaminho em anexo informações referentes as providências adotadas pela Prefeitura Universitária para o atendimento das recomendações do RA 201907, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios. (Memorando Eletrônico nº 03/2021 – PU, em 22/02/2021e Memorando Eletrônico nº 07/2021 – PU, em 26/02/2021)	Foram encaminhados dados gerais sobre o processo de pagamento da empresa terceirizada referente ao mês de Dezembro de 2020, bem como Relatório Circunstanciado de Fiscalização Administrativo e Relatório Circunstanciado de Fiscalização Técnica e Setorial respectivos. Não foi possível identificar como é realizado o controle de frequência pelos fiscais. Recomendação pendente.	**PU**
RA 201907	Encaminho em anexo informações referentes as providências adotadas pela Prefeitura Universitária	Como documentos comprobatórios foram encaminhados a planilha eletrônica com a	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
Recomendação 5.2 Que a UFGD adote e mantenha sistema de controle das autorizações para que servidores da universidade possam dirigir veículos oficiais.	para o atendimento das recomendações do RA 201907, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios. (Memorando Eletrônico nº 03/2021 – PU, em 22/02/2021e Memorando Eletrônico nº 07/2021 – PU, em 26/02/2021)	identificação dos servidores e as respectivas autorizações publicadas no Boletim de Serviços. Atendimento parcial – a planilha não contém o prazo de validade da autorização para fins controle. <u>Recomendação pendente.</u>	
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS/IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO 2020			
Recomendação	**Justificativa do Gestor**	**Análise da Audin**	**Setor Responsável**
RA 201401 **3.1.6.1** Que a UFGD realize o mapeamento e a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.	Foram elaborados Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ou seja, foram criados para uniformizar e agilizar as instruções processuais para as aquisições/ contratações. Foram padronizados, no âmbito da Coordenadoria de Compras da PRAD, 03 (três) procedimentos relativos à	Considerando que a Pró-Reitoria de Administração optou pela adoção de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP´s) quanto à formalização e fluxo dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como que tais documentos contribuem na padronização das tarefas e pode evitar não conformidades no fluxo do processo. A Auditoria interna manifesta-se	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	dispensa e inexigibilidade, sendo publicados no Boletim de Serviços da UFGD nº 4126 de 27/05/2020, através da Instrução de Serviços PRAD nº 228/2020, que aprovou os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão: POP 004/DICOMP/CCOMP – Compra - contratação via dispensa de licitação; POP 005/DICOMP/CCOMP – Inexigibilidade (exclusividade); POP 006/DICOMP/CCOMP – Inexigibilidade (capacitação). (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	pelo atendimento da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos)	
3.1.6.2. Que a UFGD edite manual sobre contratações diretas contendo, no mínimo, as seguintes definições: a) os procedimentos que devem ser executados; b) os itens que devem ser verificados; c) a indicação dos dispositivos legais que tratam especificamente sobre a atividade; d) a previsão de identificação dos responsáveis pela execução, revisão e	Foram elaborados Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ou seja, foram criados para uniformizar e agilizar as instruções processuais para as aquisições/ contratações. Foram padronizados, no âmbito da Coordenadoria de Compras da PRAD, 03 (três) procedimentos relativos à dispensa e inexigibilidade, sendo publicados no Boletim de Serviços da UFGD nº 4126 de 27/05/2020, através da Instrução de Serviços PRAD nº 228/2020, que aprovou os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão: POP 004/DICOMP/CCOMP – Compra - contratação via dispensa de licitação; POP 005/DICOMP/CCOMP – Inexigibilidade (exclusividade); POP	Considerando que a Pró-Reitoria de Administração optou pela adoção de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP´s) quanto à formalização e fluxo dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como que tais documentos contribuem na padronização das tarefas e pode evitar não conformidades no fluxo do processo. Além disso os POP´s elaborados contemplam todos os itens da recomendação. A Auditoria interna manifesta-se pelo atendimento da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos)	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
supervisão dos procedimentos.	006/DICOMP/CCOMP – Inexigibilidade (capacitação). Todos os POP's abordam: legislação sobre a atividade, recursos necessários, responsabilidades (identificação dos responsáveis pela execução), etapas do procedimento (os procedimentos que devem ser executados). (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)		
RA 201401 **Recomendação 3.2.4.6.3** – Que a UFGD inclua em normativos internos, formalizações, mapeamentos e manuais relacionados à área de compras que a autoridade competente para a ratificação de procedimento de licitação ou de contratação direta se manifeste sobre as recomendações do parecer jurídico e determine os encaminhamentos necessários antes do prosseguimento do processo, por meio de instrumento formalizado nos autos.	Conforme mencionado nas respostas anteriores, foram elaborados Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, ou seja, foram criados para uniformizar e agilizar as instruções processuais para as aquisições/ contratações. Foram padronizados, no âmbito da Coordenadoria de Compras da PRAD, 03 (três) procedimentos relativos à dispensa e inexigibilidade, sendo publicados no Boletim de Serviços da UFGD nº 4126 de 27/05/2020, através da Instrução de Serviços PRAD nº 228/2020, que aprovou os seguintes Procedimentos Operacionais Padrão: POP 004/DICOMP/CCOMP – Compra - contratação via	Considerando que a Pró-Reitoria de Administração optou pela adoção de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP´s) quanto à formalização e fluxo dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como que tais documentos contribuem na padronização das tarefas e pode evitar não conformidades no fluxo do processo. Além disso, os POP´s respectivos incluíram formalmente a obrigatoriedade de manifestação do gestor quanto as recomendações do parecer jurídico. O modelo de documento	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	dispensa de licitação; POP 005/DICOMP/CCOMP – Inexigibilidade (exclusividade); POP 006/DICOMP/CCOMP – Inexigibilidade (capacitação). Sendo abordada as recomendações: tais como, Adicionar despacho da Autoridade Competente, autorizando a utilização do parecer referencial (se for o caso) e/ou ratificando a compra, e incluir a autoridade competente como assinante do documento. O modelo de documento está disponível no SIPAC, cadastrado no sistema tipo TERMO DE RATIFICAÇÃO. (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	instituído está disponível no SIPAC, cadastrado no sistema como "Termo de Ratificação". A Auditoria interna manifesta-se pelo atendimento da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos)	
RA 201801 **Recomendação 3.2.6.2** Que a UFGD ao realizar as designações dos representantes legais, observe a necessidade de designação dos respectivos substitutos	Consideramos a recomendação atendida, tendo em vista que o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGD, publicado no Boletim de Serviços nº 3708, aborda a figura dos substitutos na ausência dos gestores e fiscais titulares, em seu item 4. Equipe de Gestão e Fiscalização. Como exemplo, pode-se citar a Instrução	Considerando que o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGD regulamenta os casos de ausência dos gestores e fiscais titulares; considerando que sempre que possível a UFGD tem designado gestor e fiscal substituto. A	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	de Serviço PRAD nº 21 de 02/03/2021, publicada no Boletim de Serviços 4505, que designa para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/2021 firmado com a empresa Poligonal Engenharia e Construções LTDA., 01 gestora, 01 gestora substituta e 03 fiscais técnicos. (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)	Auditoria Interna manifesta-se pelo atendimento da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos) <u>Recomendação atendida.</u>	
RA 201801 **Recomendação 3.2.6.3** Que a UFGD adote instrumentos de aferição dos resultados das contratações realizadas.	Consideramos a recomendação atendida, tendo em vista que o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGD, publicado no Boletim de Serviços nº 3708, adota instrumento de aferição do resultado das contratações através de novo relatório de acompanhamento mensal e final da execução do contrato, que estão padronizados no Anexo 15 - Relatório mensal de acompanhamento da execução do contrato, Anexo 21 - Relatório final de acompanhamento da execução do contrato,	Considerando que os documentos encaminhados demonstram que foi incluído nos relatórios mensais de acompanhamento "aferição da qualidade e adequação da prestação dos serviços". A Auditoria Interna manifesta-se pelo atendimento da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos). É importante ressalvar que a Audin não avaliou o mérito de tais documentos, que poderá ser escopo de auditorias futuras. <u>Recomendação atendida.</u>	**PRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	disponíveis no site da UFGD, Divisão de Contratos, link: https://www.ufgd.edu.br/divisao/contratos-prad/documentos-baixar. Como exemplo, podem ser consultados através do SIPAC (consulta link https://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf), os processos avulsos de pagamentos de serviços: 23005.025815/2020-17 (documento seq. 8 e 36); 23005.000531/2021-91 (documentos seq. 7, 20, 40); 23005.002898/2021-49 (documento seq. 6 e 26). (Memorando Eletrônico nº 6/2021 – PRAD, em 04/03/2021)		
RA 201802 **Recomendação 3.1.6.4.** Que a UFGD crie e execute ações relacionadas à ampla divulgação de seus cursos presenciais de graduação junto à comunidade local	Atendida total, uma vez que A UFGD já executa ações para divulgação de seus cursos de graduação, a saber: divulgação na imprensa, cartazes, eventos ao longo do ano. Exemplo de ações: "Faculdades Abertas" - evento em que as escolas públicas de Dourados visitam a UFGD e conhecem seus cursos e	Considerando que a área auditada demonstrou as ações implementadas para divulgação dos seus cursos junto à comunidade local, manifesta-se pelo atendimento da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos).	**PROGRAD**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
	faculdades; "Participação na Expoagro" - evento onde a UFGD apresenta seus projetos e cursos à comunidade de Dourados e região; "ENEPEX" evento em que a UFGD, em parceria com a UEMS, divulga a produção científica dos cursos de graduação, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.	recomendação atendida.	
RA 201907 **Recomendação: 4.4** Que a UFGD crie e/ou aprimore controles internos acerca da utilização da frota de veículos oficiais, registrando sempre o projeto/evento que será atendido.	Encaminho em anexo informações referentes as providências adotadas pela Prefeitura Universitária para o atendimento das recomendações do RA 201907, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios.	Foram encaminhados a relação de solicitações de veículos a partir de 30/06/2020 junto ao setor, a partir de relatórios gerados no sistema SIPAC, bem como formulários de solicitação de veículos cadastrados. Verifica-se que a UFGD adotou formulário padronizado no SIPAC para solicitações de viagens e registro de tais informações. manifesta-se pelo atendimento da recomendação. Benefício não financeiro (controles internos).	**PU**

Recomendação	Justificativa do Gestor	Análise da Audin	Setor Responsável
RA 201907 **Recomendação 5.3** Que a UFGD adote mecanismos de acompanhamento para garantir que as empresas contratadas para prestar serviços de transportes estejam com a apólice de seguro vigente.	Encaminho em anexo informações referentes as providências adotadas pela Prefeitura Universitária para o atendimento das recomendações do RA 201907, bem como o encaminhamento dos respectivos documentos comprobatórios.	Foram encaminhados como documentos comprobatórios a listagem de veículos oficiais com fotos, apólice de seguro garantia e OFÍCIO N. 02/2020 – DITRAN/PU/UFGD. Recomendação atendida. Benefício não financeiro (controles internos).	**PU**

ANEXO II

RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO MONITORADAS NO EXERCÍCIO DE 2020

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
OS 201503667[1] 144041 - Estabelecer em regulamento os limites mínimos e máximos de carga horária a ser cumprida pelos docentes de forma que haja equilíbrio entre as áreas de ensino, extensão e pesquisa, conforme determina o Art. 10º da Portaria MEC nº 475/87.	**12/02/2021**	**Manifestação da Secretária dos Órgãos Colegiados – SOC em 25/02/2021:** informamos que, com o recente início de nova gestão pro tempore, a Administração Central vem tomando conhecimento de todas as demandas pendentes de resolução. Considerando que a regulamentação do trabalho esporádico e da carga horária mínima e máxima dos docentes fazem parte das demandas que necessitam encaminhamento e considerando, ainda, a necessidade da atual administração tomar conhecimento do teor dos documentos e das legislações que regem essas temáticas, bem como levantar todas as informações	**Última manifestação da CGU em 12/11/2020** Recomendação 805948 - a minuta do regulamento foi finalizada e está aguardando reunião do COUNI para ser apreciada Dessa forma reitera-se à UG a recomendação até que possa, de fato, implantar as providências adotadas para o atendimento da recomendação (anexar documentação comprobatória).	**Reitoria/COUNI**

1 O Relatório de Auditoria 201503667 pode ser visualizado na íntegra no link: https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=2&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201503667&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fefs=&palavraChave=#lista

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		acerca da tramitação do assunto no âmbito da Universidade, solicitamos a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.		
OS 201503667 144042 - Adequar os sistemas informatizados existentes, de forma permitam a integração das informações e que os seus relatórios sejam adequados e facilitem o acompanhamento das ações e das atividades dos docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.	**12/02/2021**	**Manifestação da COIN em 19/02/2021:** Verificamos a existência de relatórios de carga horária de cada docente, os quais podem ser extraídos através do sistema SIGECAD-COORDENADOR (https://sigecad-coordenador.ufgd.edu.br), caminho Relatórios -> Docentes -> Carga horária por ano letivo / Carga horária por período letivo. Os relatórios podem ser extraídos pelos servidores que possuem perfis de Diretor e Coordenador. Segue anexo relatório extraido pelo sistema. Destaca-se a ausência de demanda específica sobre	**Última manifestação da CGU em 12/11/2020** Analisou-se os anexos apresentados pela UG e verificou-se que a Unidade adequou parcialmente os sistemas quanto ao acompanhamento dos docentes, entretanto os sistemas de acompanhamento relacionados a pós graduação e pesquisa e extensão só estará disponível em dezembro de 2020, além disso os mesmos (siste-	**Coordenadoria de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação - COIN**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		quais integrações se fazem necessárias. Tais demandas deveriam ser consolidadas pelos setores CAAC/PROGAD (Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos) e COPG/PROPP (Coordenadoria de Pós-Graduação) e encaminhadas à COIN para elaboração de cronograma viável para suas execuções. Salientamos que os sistemas SIGECAD-Professor (https://sigecad-professor.ufgd.edu.br) e SIGECAD-Acadêmico (https://sigecad-academico.ufgd.edu.br/), permitem que docentes e acadêmicos vinculados à cursos de graduação e a programas de pós-graduação utilizem sistemas integrados para o desempenho de suas atividades. Destaca-se a ausência de demanda específica sobre quais integrações se fazem necessárias. Tais demandas deveriam ser consolidadas pelos setores	mas) não possuem às integrações das informações sugeridas na referida recomendação. Desse modo reitera-se à UG a recomendação até que possa, de fato, implantar as providências adotadas para o atendimento da recomendação (anexar documentação comprobatória).	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		CAAC/PROGAD (Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos) e COPG/PROPP (Coordenadoria de Pós-Graduação), e encaminhadas à COIN para elaboração de cronograma viável para suas execuções.		
OS 201505744[2] 162753 - Instituir normativo disciplinando a concessão de bolsas de pagamento de acordo com as exigências do art. 7º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no qual haja detalhamento dos valores, dos critérios objetivos e dos procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.	**12/02/2021**	**Manifestação da Secretária dos Órgãos Colegiados – SOC em 25/02/2021:** informamos que, com o recente início de nova gestão pro tempore, a Administração Central vem tomando conhecimento de todas as demandas pendentes de resolução. Considerando que a regulamentação do trabalho esporádico e da carga horária mínima e máxima dos docentes fazem parte das demandas que necessitam encaminhamento e considerando, ainda, a necessidade da atual administração tomar conhecimento do teor dos documentos e das legislações que regem essas temáticas, bem como levantar todas as informações acerca da tramitação do assunto no âmbito da Universidade, solicitamos a prorrogação do prazo por	**Última manifestação da CGU em 12/11/2020** Dessa forma reitera-se à UG a recomendação até que possa, de fato, implantar as providências adotadas para o atendimento da recomendação (anexar documentação comprobatória).	**Reitoria/COUNI**

2 O Relatório de Auditoria 201505744 pode ser visualizado na íntegra no link: https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=2&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201505744&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fefs=&palavraChave=#lista

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		mais 60 (sessenta) dias.		
OS 201601866[3] 169010 - Instituir normas definindo as competências da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE.	**12/02/2021**	**Manifestação da PROAE em 23/02/2021:** Não houve alteração em relação à última atualização.	**Última manifestação da CGU em 16/12/2019** **Última manifestação da CGU em 12/11/2020** Conforme esclarecimentos apresentados reitera-se a recomendação até que a Unidade possa atender plenamente a recomendação 805955, ou seja além do encaminhamento para a Secretaria dos Órgãos de Colegiado (SOC) e Comissão de Legislação e Normas requer aprovação tempestiva pela COUNI. Dessa forma reitera-se a recomendação 805955.	**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - - PROAE**
OS 201601866	**12/02/2021**	**Manifestação da PROAE no dia 23/02/2021:**	**Última manifestação da CGU em 12/11/2020**	**Pró-Reitoria de Assuntos**

3 O Relatório de Auditoria 201601866 pode ser visualizado na íntegra no link: https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=3&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201601866&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fefs=&palavraChave=#lista

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
169013 (805957) - Instituir regulamentos para todos os programas previstos na sua Política de Assistência Estudantil.		Informamos: - Apoio Pedagógico em Língua Estrangeira: Em construção. - Apoio Pedagógico - Oficinas de Nivelamento: Em construção. - Auxílio alimentação; Bolsa Permanência e Auxílio Transporte: Aguardando envio à SOC (minuta em anexo). - Auxílio Emergencial: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AUXILIO-EMERGENCIAL-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20117.2016%20Regulamento%20Aux%C3%ADlio%20Financeiro%20Emergencial.pdf - Atendimento Psicossocial: Aguardando envio à SOC (minuta em anexo). - Avaliação Socioeconômica: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/AVALIACAO-SOCIOECONOMICA-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20223.2017%20Regulamento%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Socioecon	Em sua manifestação a UFGD informa: "Segue em anexo os regulamentos existentes, e quanto aos programas que não possuem regulamento informamos que atualmente são normatizados por editais e os regulamentos serão elaborados até julho de 2020". Reitera-se a recomendação até que a Unidade possa apresentar todos os regulamentos relacionados à Política de Assistência Estudantil.	**Comunitários e Estudantis - - PROAE**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		%C3%B4mica.pdf - Bolsa Permanência MEC: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/BOLSA-PERMANENCIA-MEC-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20013.2013%20FNDE.pdf - Brinquedoteca UFGD: Aguardando envio à SOC (minuta em anexo). - Centro de Educação Infantil: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/CENTRO-EDUCACAO-INFANTIL-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20170.2011%20Acordo%20de%20Coopera%C3%A7%C3%A3o%20T%C3%A9cnica.pdf - Mobilidade Acadêmica Internacional: Em construção (minuta em anexo). - Moradia Estudantil: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MORADIA-ESTUDANTIL-PROAE/Res.%20221-2017%20Regulamento%20Moradia%20Estudantil.pdf - Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PARTICIPACAO-EVENTOS-PROAE/Regulamento%20de%20Incentivo%20%C3%A0%20Participa		

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		%C3%A7%C3%A3o%20em%20Eventos%20Acad%C3%AAmicos_28_09_2018.pdf - Promisaes: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROMISAES-PROAE/Decreto%204875%20de%2011%20de%20novembro%20de%202013.pdf; https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROMISAES-PROAE/Portaria%20745%20de%2005%20de%20junho%20de%202012.pdf - Restaurante Universitário: 1) Regulamento da Utilização do Subsídio: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/RESTAURANTE-UNIVERSITARIO-PROAE/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20127.2013-%20Subs%C3%Addio%20RU.pdf; Regulamento do uso do RU: Aguardando envio à SOC (minuta em anexo). Auxílio Creche: Aguardando envio à SOC (minuta em anexo). - Bolsa Arbitragem: Enviado à SOC (minuta em anexo). - Equipes Esportivas: Enviado à SOC (minuta em anexo). - Monitoria Lazer e Esportes: Enviado à SOC (minuta em anexo).		

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		- Regulamento Time UFGD - Bolsa Atleta: Enviado à SOC (minuta em anexo). - Projeto Agita Servidor: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/ESPORTE-LAZER-PROAE/REGULAMENTO%20DA%20ACADEMIA%20DO%20SERVIDOR%202018.pdf - Projeto de Extensão – Atleta Endurance UFGD: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/ESPORTE-LAZER-PROAE/Equipes%20de%20competi%C3%A7%C3%A3o/Regulamento%20%20do%20Projeto%20de%20Extens%C3%A3o%20-%20Atletas%20Edurance%20UFGD%202020.pdf		
OS 201601866 169014 - Adotar as providências necessárias para a implementação de um sistema informatizado que disponha de ferramentas para a realização de todo o processo de concessão de benefícios, desde a inscrição até o desligamento do estudante dos programas executados.	**12/02/2021**	**Manifestação da PROAE no dia 23/02/2021:** Módulo Bolsas do SIPAC em fase de implementação, vide PORTARIA NÚMERO 96 de 12/02/2021 em anexo.	**Última manifestação da CGU em 12/11/2020** reitera-se à UG a recomendação até que possa, de fato, implantar as providências adotadas para o atendimento da recomendação (anexar documentação comprobatória).	**Pró-Reitoria - de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE**
OS 201601866 169015 (805959) - Realizar gestões junto à Coordenadoria de	**12/02/2021**	**Manifestação da PROAE no dia 23/02/2021:**	**Última manifestação da CGU em 12/11/2020**	**Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis -**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
Desenvolvimento de Tecnologia da Informação (COIN) com vistas a implementar um sistema informatizado que contemple as necessidades da PROAE.		Não houve alteração em relação à última atualização. Estamos aguardando a COIN.	o setor está realizando criação e testes junto à coordenadoria de informática - COIN/UFGD Dessa forma reitera-se à UG a recomendação até que possa, de fato, implantar as providências adotadas para o atendimento da recomendação (anexar documentação comprobatória).	**PROAE**
OS 201504997[4] 171450 (816789)– Instaurar procedimentos visando a quantificação do prejuízo ao Erário, inclusive com os custos para demolição, bem como o devido ressarcimento.	**12/02/201**	**Manifestação da PRAD no dia 04/03/2021:** Tratativas estão sendo executadas. Em atendimento as recomendações, as providências tomadas pela Universidade, foram as seguintes: a. foi instaurado o processo administrativo nº 23005.000633/2013-04 (consulta link https://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf), de apuração de responsabilidades da empresa Comoditá Construtora Ltda., por descumprimento de obrigações assumidas no âmbito do contrato nº 41/2011. Porém, após aplicação de penalidade à empresa Comoditá, por recomendação exarada na NOTA n.	**Última manifestação da CGU em 12/11/2020** Conforme esclarecimentos apresentados verifica-se que a Unidade atendeu parcialmente a recomendação, uma vez que somente instaurou os procedimentos administrativos com vistas as sanções pela inexecução contratual, entretanto a Unidade não apresentou	**Pró-Reitoria de Administração - PRAD**

4 O Relatório de Auditoria 201504997 pode ser visualizado na íntegra no link: https://auditoria.cgu.gov.br/?draw=4&colunaOrdenacao=dataPublicacao&direcaoOrdenacao=DESC&tamanhoPagina=15&offset=0&titulo=201504997&linhaAtuacao=&de=&ate=&ministerios=&orgaos=&estados=&municipios=&fefs=&palavraChave=#lista

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		00006/2020/GAB/PFUFGD/PGF/AGU, que opina pelo arquivamento do referido processo, considerando as providências já adotadas com relação à empresa e a tramitação, na esfera judicial, do processo de execução fiscal 5000683-36.2018.4.03.6002. b. foi instaurado o processo administrativo nº 23005.000346/2016-39 (consulta link https://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf), de apuração de responsabilidades da empresa Baldin Construções e Serviços Ltda., por descumprimento de obrigações assumidas no âmbito do contrato nº 53/2014, sendo aplicada penalidades à empresa Baldin, decorrentes da conclusão do processo administrativo para apuração de responsabilidades. c. foi instaurado do processo administrativo nº 23005.000802/2016-41 (processo físico), cujo objeto é uma sindicância investigativa da Biblioteca da Faculdade de Direito e Relações Internacionais. Em janeiro de 2018 tem-se a emissão do Parecer nº 07/2018/GAB/PFUFGD/PGF/AGU, que versa sobre a consulta pra instauração de processo administrativo disciplinar sobre a obra da Biblioteca da FADIR. Outrossim, o processo administrativo nº 23005.000802/2016-41, após conclusão da sindicância investigativa é transformado em processo administrativo disciplinar sob o mesmo número. Após, análise da	documentos relacionados aos procedimentos administrativos para apurar a responsabilidade dos agentes envolvidos e nem instaurou processo com o objetivo de quantificar o prejuízo ao Erário, inclusive com os custos para demolição e medidas para o devido ressarcimento. Desse modo, reitera-se a recomendação até que a Unidade possa atender plenamente a recomendação 816789. Além disso, a Unidade deverá anexar os procedimentos administrativos, relacionados acima, para análise dessa Unidade (CGU/MS).	

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Despacho nº 67 de 03/12/2020 da RTR, decide não acolher o relatório elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme conclusões do Relatório de Auditoria da Secretaria Federal de Controle Interno n.º 201504997 (fls. 461 a 521), para o fim de aplicar a servidora Katia Cristina Zanatta, Matrícula/SIAPE n.° 1668101, titular do cargo efetivo de engenheira civil, a PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, ante a violação do art. 168 da Lei n.º 8.112/90; e de aplicação de PENA DE ADVERTÊNCIA ao servidor Agleison Ramos Omido, Matrícula/Siape n.° 1668104, titular do cargo efetivo de professor do magistério superior, ante a violação do artigo n. 116, inciso III da Lei n.º 8.112/90, e, determinar a instauração de processo de ressarcimento visando a quantificação do prejuízo ao Erário, inclusive com os custos para demolição, bem como o devido ressarcimento. d. foi instaurado o processo 23005.027488/2020-20 em 17/12/2020 pela Corregedoria Universitária (consulta link https://sipac.ufgd.edu.br/public/jsp/portal.jsf), que trata de ressarcimento de danos à obra da Biblioteca da Fadir/ UFGD, visando a quantificação do prejuízo ao erário, inclusive com os custos para demolição, o qual encontra-se em tramitação tomar medidas para o devido		

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
		ressarcimento. **Manifestação da CORREGEDORIA UNIVERSITÁRIA no dia 19/02/2021:** Foi efetuada pela Corregedoria Universitária no dia 17/12/2020, a abertura do processo 23005.027488/2020-20 para ressarcimento de dano ao Erário Federal, apontado no Relatório de Auditoria n. 201504997. O referido processo está em trâmite interno na PROAP/ UFGD para os devidos encaminhamentos com vistas a atualização do dano ao Erário, e posteriormente será enviado a PROCURADORIA FEDERAL para responsabilização do ente privado, e a PROGESP/UFGD para procedimento de ressarcimento em desfavor dos agentes apontados no Relatório de Auditoria n. 201504997 e do Despacho n. 67 de 03/12/2020.		
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020				
OS 201503667	**16/03/2020**	Apresentamos em anexo os elementos probatórios das	**Última manifestação da CGU em**	**Prefeitura Universitária - PU**

Recomendação	Prazo	Justificativa do Gestor	Última manifestação da CGU	Setor Responsável
144043 - Implantar o módulo do sistema informatizado de gestão de manutenção predial conforme ajustado no Termo de Execução nº 02/2014.		providências adotadas para adimplemento da recomendação, conforme solicitado em 18.12.2019: relatório de desempenho de serviços por período, relatório de tempo de espera, relatório por tipo de divisão, requisições pendentes, relatório de serviços de manutenção, relatório de atendimento mensal de ordem de serviço, manual SIPAC – requisições de manutenção. Além disso, está disponível para consulta na página da UFGD o link do Diagrama de Fluxo – Infraestrutura – Manutenção: https://ajuda.ufgd.edu.br/artigo/616	**12/11/2020** Da análise dos documentos apresentados verificou-se que a Unidade atendeu a recomendação apresentando os relatórios de manutenção predial, bem como o fluxo de Infraestrutura e Manutenção.	